



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis

Circular n.º 4/2021 - SES/SVS/DIVEP/GEVIST

Brasília-DF, 25 de março de 2021

1. ASSUNTO:

Fluxo de dispensação de medicamentos para hepatite C.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Considerando a Circular n.º 21/2020 - SES/SVS/DIVEP/GEVIST (48062815) a qual traz orientações sobre a inclusão e fluxos dos medicamentos das hepatites virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, informa-se que **os medicamentos para hepatite C passaram a ser dispensados a partir do mês de março na Farmácia Escola do Hospital Universitário de Brasília.**

Ressalta-se que todos os documentos técnicos norteadores para prescrição e dispensação dos medicamentos (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, Notas Técnicas, Ficha de notificação do Sinan, Formulário de Cadastro de Usuários SUS - Hepatites Virais, Ficha de solicitação de medicamentos) estão no processo Sei: 00060-00416360/2020-68.

Diante do exposto, informa-se o fluxo para prescrição dos medicamentos e orientações de dispensação aos pacientes.

3. 1) MEDICAMENTOS (48085432, 48085683, 48086631):

Ledipasvir 90mg / Sofosbuvir 400mg
Velpatasvir 100mg/ sofosbuvir 400mg
Glecaprevir 100 mg/pibrentasvir 40mg
Sofosbuvir 400mg
Alfapeginterferona 2a 180mcg
Ribavirina 250mg

4. LOCAL DE DISPENSAÇÃO:

Farmácia Escola, no Hospital Universitário de Brasília – HUB, endereço SGAN 605, Av. L2 Norte

5. 3) DISPENSAÇÃO:

Documentos necessários à dispensação: paciente deverá encaminhar a documentação abaixo digitalizada para o e-mail farmaciaescola.hub@ebserh.gov.br com o assunto “AGENDAMENTO HEPATITE C”:

- CNS – Cartão SUS do paciente

- RG e CPF do paciente
- Sinan – Ficha de investigação Hepatites Virais (caso o médico assistente não tenha preenchido o item 3 do Formulário) 48087219
- Formulário de Cadastro de Usuário SUS – Hepatites Virais 48083391
- Exame laboratorial de genotipagem do vírus da hepatite C (necessário se definido a genotipagem (1,2,3,4,5,6 ou indeterminado) no item 13 do Formulário de solicitação de medicamentos)
- Exame laboratorial de creatinina sérica ou clearance de creatinina (necessário apenas se doença renal crônica grave – item 16 do formulário de solicitação de medicamentos).
- Formulário de solicitação de medicamentos hepatite C 48082463

NOTA 1: o paciente que não puder enviar a documentação por e-mail deverá entregar da documentação presencialmente na Farmácia Escola, a qual irá analisar e, caso haja necessidade de complementação na documentação, a Farmácia entrará em contato com o paciente para solucionar as pendências e prosseguir com o agendamento.

NOTA 2: a documentação original enviada por e-mail deverá ser entregue fisicamente no dia do atendimento na Farmácia Escola.

Agendamento: após a análise da documentação, a Farmácia Escola enviará por e-mail a data e o horário do atendimento.

NOTA: No caso do paciente não comparecer ao atendimento, será registrado a ausência. O reagendamento será realizado de acordo conforme disponibilidade de agenda e deverá ser solicitado pelo paciente ou responsável por meio do e-mail ou presencialmente na Unidade.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS:

Por fim, solicita-se, por gentileza, dar ampla divulgação a esta circular e às informações sobre a dispensação dos medicamentos para hepatite B e C no site da Secretaria de Saúde: <http://www.saude.df.gov.br/hepatite-c/> e <http://www.saude.df.gov.br/hepatiteb/>.

Como o Distrito Federal está participando do projeto piloto que prevê a utilização do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – Siclom/ Hepatites, em substituição ao Hórus - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, visando melhorar os fluxos, durante o período de transição, quaisquer dúvidas e/ou sugestão com relação ao Siclom/ Hepatites, prescrição, dispensação, deverão ser encaminhadas para o e-mail vigilanciaist.df@gmail.com. Ressalta-se que novas orientações poderão ser dadas no decorrer do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACIEL LUZ - Matr.1665092-1, Gerente de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 25/03/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA - Matr.1694104-7, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 25/03/2021, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO - Matr.0148890-2, Referência Técnica Distrital (RTD) Gastroenterologia**, em 25/03/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS - Matr.1664102-7, Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada**, em 26/03/2021, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES - Matr.1437039-5, Diretor(a) de Assistência Farmacêutica**, em 26/03/2021, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58688678)
verificador= **58688678** código CRC= **A19447DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Data de Envio:

26/03/2021 15:37:47

De:

SES/Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis - SES/SVS/DIVEP/GEVIST
<gvist.divep@saude.df.gov.br>

Para:

gab.hub@ebserh.gov.br
farmaciaescola.hub@ebserh.gov.br

Assunto:

Circular n.º 4/2021 - SES/SVS/DIVEP/GEVIST - Fluxo de dispensação de medicamentos para hepatite C.

Mensagem:

Circular n.º 4/2021 - SES/SVS/DIVEP/GEVIST - Fluxo de dispensação de medicamentos para hepatite C.

atenciosamente.
Beatriz Maciel Luz
Gevist/Divep/SVS